



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

ERRATA AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SEMINFRA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E ACERVO DEFICIENTES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRAÇA DE ESPORTE E DA CULTURA - PEC.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 014/2018/SEMINFRA, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada a correção na quantidade de livros na planilha “LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE ACERVO DEFICIENTES COM 250 LIVROS CONFORME RELAÇÃO ANEXA”, face correção pela administração pública, visto que a soma dos livros não correspondia a quantidade estabelecida, procede-se a presente correção nas características do edital, assim como se segue:

Onde se lê:

LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE ACERVO DEFICIENTES COM 250 LIVROS CONFORME RELAÇÃO ANEXA

Nº	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Firirim Finfim - Em Braille	Raquel,Ana / Lisboa,Elizete	Paulinas	20		
2	Enquanto João Garrancho dorme - com braille	Walter Lara	Paulinas	20		
3	Benquerer bem amar - com braille	Elizete Lisboa	Paulinas	20		
4	Cadê a monstrinha? com braille	Elizete Lisboa	Paulinas	20		
5	Tudo bem ser diferente	Parr Todd	Panda Books	20		
6	Rodrigo Enxerga Tudo	Charan Filho,Merkiano	Nova Alexandria	20		
7	Gosto de ser eu mesmo!	Jennifer Moore-Mallinos	Escala Educacional	20		
8	Tenho dislexia!	Jennifer Moore-Mallinos	Escala Educacional	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

9	Sabix - O respeito ao outro	Alfredo Boulos Júnior	FTD	20		
10	Me Dá Um Abraço	Vujicic,Nick	Mundo Cristão	20		
11	Extraordinário	R. J. Palacio	Intrínseca	20		
12	Somos todos extraordinarios	R. J. Palacio	Intrínseca	20		
13	Supercadeira do Max	Santos, Suelen Katerine A.	Todolivro	20		
14	Álbum de figurinhas...(Baixa Visão)	Santos, Suelen Katerine A.	Todolivro	20		
15	Minha nova amiga (Down)	Santos, Suelen Katerine A.	Todolivro	20		
16	Quero ouvir(Surdez)	Santos, Suelen Katerine A.	Todolivro	20		
17	A escova de dentes azul	Marcos Mion	Panda Books	20		
18	Somos iguais mesmo sendo diferentes!	Marcos Ribeiro	Moderna	20		
19	Daniel no mundo do silêncio	Walcyr Carrasco	Ática	20		
20	A Fábrica mágica	Maria Cristina Furtado	Brasil	20		
21	Flor de Maio	Maria Cristina Furtado	Brasil	20		
22	Conquista Esporte Clube	Telma Guimarães	Brasil	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

Leia-se:

LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE ACERVO DEFICIENTES COM 250 LIVROS CONFORME RELAÇÃO ANEXA

Nº	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Firirim Finfim - Em Braille	Raquel,Ana / Lisboa,Elizete	Paulinas	10		
2	Enquanto João Garrancho dorme - com braille	Walter Lara	Paulinas	10		
3	Benquerer bem amar - com braille	Elizete Lisboa	Paulinas	10		
4	Cadê a monstrinha? com braille	Elizete Lisboa	Paulinas	10		
5	Tudo bem ser diferente	Parr Todd	Panda Books	10		
6	Rodrigo Enxerga Tudo	Charan Filho,Merkiano	Nova Alexandria	10		
7	Gosto de ser eu mesmo!	Jennifer Moore-Mallinos	Escala Educacional	10		
8	Tenho dislexia!	Jennifer Moore-Mallinos	Escala Educacional	10		
9	Sabix - O respeito ao outro	Alfredo Boulos Júnior	FTD	10		
10	Me Dá Um Abraço	Vujicic,Nick	Mundo Cristão	10		
11	Extraordinário	R. J. Palacio	Intrínseca	10		
12	Somos todos extraordinarios	R. J. Palacio	Intrínseca	10		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

13	Supercadeira do Max	Santos, Suelen Katerine A.	Todolivro	10		
14	Álbum de figurinhas...(Baixa Visão)	Santos, Suelen Katerine A.	Todolivro	10		
15	Minha nova amiga (Down)	Santos, Suelen Katerine A.	Todolivro	10		
16	Quero ouvir(Surdez)	Santos, Suelen Katerine A.	Todolivro	10		
17	A escova de dentes azul	Marcos Mion	Panda Books	10		
18	Somos iguais mesmo sendo diferentes!	Marcos Ribeiro	Moderna	10		
19	Daniel no mundo do silêncio	<i>Walcyrr Carrasco</i>	Ática	15		
20	A Fábrica mágica	Maria Cristina Furtado	Brasil	15		
21	Flor de Maio	Maria Cristina Furtado	Brasil	20		
22	Conquista Esporte Clube	Telma Guimarães	Brasil	20		
Total				250		

Tendo em vista que as alterações acima afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 18/09/2018 às 11:00 hrs, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Santarém, 05 de Setembro de 2018.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal / SEMINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura –SEMINFRA - e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o *e-mail*: convenio.seminfra@santarem.pa.gov.br.

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Santarém, 27 de Agosto de 2018.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal / SEMINFRA

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018-SEMINFRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E ACERVO DEFICIENTES PARA ATENDER AO PROGRAMA PRAÇA DE ESPORTE E DA CULTURA - PEC.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEMINFRA- Núcleo de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura

(A assinatura é opcional e caso de envio por *e-mail*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-SEMINFRA

PREGÃO PRESENCIAL - SEMINFRA

Tipo de Licitação: Menor preço

Regime de Execução: POR LOTE

Data de abertura: 06/09/2018

Horário: 11:00 horas

Local: Sala de Licitações do SEMINFRA, Av. Barão do Rio Branco, S/N, Bairro do Aeroporto.

O Edital poderá ser obtido no site: www.santarém.pa.gov.br

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, através do Pregoeiro substituto do Município, designado pela Portaria nº 014/2018/SEMINFRA, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO em sua forma PRESENCIAL, do tipo **menor preço por Lote** conforme descrito deste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/01/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000, Lei Municipal 18.347/2010, Decreto Municipal nº444/2005, de 25/11/2005, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, com as devidas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1- OBJETO

Constitui objeto do presente certame **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E ACERVO DEFICIENTES PARA O PEC.**

1.1. A abertura do Pregão Presencial nº. 024/2018-SEMINFRA acontecerá às 11:00 horas do dia 06 de Setembro de 2018 na Sala de Licitações do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios – Barão do Rio Branco s/n - Aeroporto Velho, CEP 68.005-310, Santarém – PA.

2- CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do Contrato;

Anexo III: Carta de Apresentação da Documentação;

Anexo IV: Carta Proposta;

Anexo V: Declaração (Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

Anexo VI: Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII: Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto Ofertado;

Anexo VIII: Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 O prazo para apresentação de impugnação ao Edital é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro do Município/SEMINFRA. No endereço: situada a Barão do Rio Branco s/n - Aeroporto Velho, CEP 68.005-310, Santarém – PA, no prazo mencionado, no horário das 8:00h as 14:00h.

4.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no art. 12, § 1º do Decreto nº. 3.555/00;

4.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatórios será designada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

5 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser enviado, por escrito, ao Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, até 3 (três) dias úteis anterior à data fixada no endereço: na sala de Licitações do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, situada a Avenida Barão do Rio Branco s/n - Aeroporto Velho, CEP 68.005-310, Santarém – PA, das 08:00 às 14:00.

6 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que exercem as atividades definidas no objeto deste certame, quanto às empresas que se enquadrarem como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, em que deverá ser comprovado mediante apresentação de **Declaração**, nos termos do modelo que consta do Anexo VI deste Edital, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na supracitada;

6.2.1 A declaração em questão deverá ser entregue à Equipe de Apoio do Pregoeiro logo no início da sessão de abertura, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

6.4.1 As empresas em processo de recuperação ou em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução ou em liquidação;

6.4.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração Pública, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

6.4.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

6.5 É indispensável à presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do pregão, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02.

6.6 Será permitida a subcontratação desde que atendido as exigências de contratação exigidas no edital.

7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

7.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório e, venha a responder por sua representada;

7.2 Os documentos que instruem o credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro fora do envelope;

7.3 O credenciamento entregue ao Pregoeiro deverá conter:

a) Carteira de identidade em original e xérox, ou outro documento equivalente com fotografia;

b) Instrumento de procuração pública ou particular;

c) Cópia do Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, comprovando a legitimidade do outorgante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social ou Requerimento Individual de Empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

d) Carta de Apresentação de Documentação (Anexo III), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõem a artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigo 11, inciso IV, do Decreto nº. 3555 de 08.08.2000;

e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

f) Declaração de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO VI) sob pena dos efeitos do Item 6.2 do Edital;

7.4 O instrumento de procuração descrito na alínea “b” do item 7.3, acima deverá ter firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, incluindo poderes para formular lances, em nome do proponente.

7.5 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante;

7.6 O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste Pregão;

7.7 Os documentos do credenciamento poderão ser entregues em cópia autenticada ou cópia simples com a exibição do original para autenticação pela Equipe de Apoio.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO

8.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados no fecho, com as seguintes inscrições:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº. 024/2018-SEMINFRA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ITENS COTADOS
CNPJ/MF Nº.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº. 024/2018-SEMINFRA
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ITENS COTADOS
CNPJ/MF Nº.

9 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo Pregoeiro, na data, horário, local e nos termos determinados neste Edital, devendo os invólucros ser entregues lacrados da seguinte forma:

9.1.1 O Envelope nº. 01 (**Proposta de Preços**) – Conforme item 10 deste Edital.

9.1.2 O Envelope nº. 02 (**Documento de Habilitação**) – Conforme item 12, deste Edital.

9.2 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos invólucros.

9.3. Serão abertos os invólucros contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo Pregoeiro e pelos participantes.

10 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº. 01)

10.1 A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ SER APRESENTADA:

a) Em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) Datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

c) Organizada por qualquer outro meio que possibilite o deslocamento das folhas que a compõem, devendo ainda, estar devidamente numeradas preferencialmente no canto inferior direito. Não serão aceitas propostas avulsas ou fixadas por cliques.

10.2 O CONTEÚDO DA PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

a) Carta Proposta da Licitante (Anexo IV), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Declaração de Qualidade e Responsabilidade do Produto/Serviço Ofertado (Anexo VII);

c) Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo VIII);

d) Endereço completo, telefone, fax, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

e) Indicar com até duas casas decimais, o valor do objeto do presente Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

- f) Especificações dos produtos de forma clara, incluindo a marca, validade (se for o caso) e demais dados eventualmente necessários;
- g) Preço unitário de cada item, em algarismo e por extenso para os bens descritos no Termo de Referência (Anexo I), sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- i) Expressa manifestação de inclusão no preço ofertado de todos os impostos, taxas, despesas de transporte, seguro, carga e descarga, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento proposto.
- j) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.
- k) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais;
- l) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- m) Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

10.3 – DA APRESENTAÇÃO DA NOVA PROPOSTA

- 10.3.1 A empresa licitante arrematante do(s) item(s) deverá entregar no prazo máximo de 24 horas após a arrematação do mesmo, a nova proposta de preços de acordo com o valor final do(s) Lote(s) arrematado(s) na sessão, para aceitação dos preços, obedecendo aos valores unitários dos bens descritos em cada Lote;
- 10.3.2 A apresentação da proposta final indicada no item acima, poderá ser feita por e-mail, devendo ser entregue em 24 horas a proposta original devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, obedecendo às exigências do item 10.2 do Edital;
- 10.3.3 Os preços unitários dos bens que compõem o item não poderão ter mais que duas casas decimais após a vírgula;
- 10.3.4 Não será permitida em hipótese nenhuma majoração de preços em comparação com a proposta inicial.
- 10.3.5 A não apresentação da proposta final por parte da empresa licitante no prazo do item 10.3.1, acarretará automaticamente sua DESCLASSIFICAÇÃO, sendo chamada a licitante subsequente para aceitação dos preços.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

- 11.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo critério **menor preço por Lote**, sendo classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de preços em consonância com o item 10 e que apresentar proposta com menor preço, e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela de menor preço.
- 11.1.1 Caso não seja verificado, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições do item 10, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três propostas.
- 11.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 11.2.1 Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada por item. **Não será permitida consulta externa, via telefone, por parte dos licitantes.**
- 11.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste Edital.
- 11.4 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 11.4.1 **Será declarado vencedor a licitante que, respeitando os preços praticados pelo mercado, apresentar o menor preço incidente sobre o valor do item, que o licitante vencedor obrigatoriamente deverá passar a Secretaria Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

11.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.6 Em cumprimento aos **artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observada o seguinte:

11.6.1 Nas licitações, será segurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

11.6.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

11.6.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no caput deste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.6.4 Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

11.6.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

11.6.6 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.6.4 Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.6.2 na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.7 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

11.6.8 O disposto nos subitens 11.6.4 e 11.6.6 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.6.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006).

11.7 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.8 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em conta o critério de menor preço, sendo declarado vencedor aquele que apresentar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances.

11.10 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável, a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

11.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

11.12 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48, §3º da Lei nº. 8.666/93.

11.13 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.14 Nas situações previstas nos itens 11.5 e 11.7, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

11.16 Em cumprimento ao **artigo 43, da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**, para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, será observado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

11.16.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**;

11.16.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame e adjudicado o objeto a seu favor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.16.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17 Da reunião lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitante(s) vencedor (es).

12 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 02)

12.1 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

- a)** Encadernados ou por qualquer meio que possibilite o deslocamento de documentos, (preferencialmente em grampo trilho). Não serão aceitos documentos avulsos, grampeados ou fixados por cliques.
- b)** Todas as declarações deverão ser impressas em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- c)** Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito.

12.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.3 REGULARIDADE FISCAL

- a)** Prova de inscrição no CNPJ vigente na data de abertura desta licitação;
- b)** Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991.
- c)** Certidão de Regularidade do FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal vigente na data da abertura desta licitação;
- d)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, através de Certidão Negativa, Positiva, com efeito, de Negativa ou de Regularidade Fiscal da sede da Licitante vigente na data de abertura desta licitação;
- e)** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa ou da Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pelo Município da sede do Licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

12.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

- a)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor do Juízo da sede da empresa.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b.1) Juntamente com o balanço patrimonial deverá ser apresentada declaração do contador, assumindo responsabilidade pelas informações do balanço.

b.2) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial. Fica dispensado esta exigência para pessoa física e Associação ou Cooperativa, sendo dos últimos, exigido a prestação de contas do último exercício financeiro assinado pelo contador.

b.3) Para as Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), optantes do "SIMPLES" é obrigatória a apresentação do Balanço Patrimonial, dispensando-se apenas a publicação e a sua transcrição no Livro Diário;

b.4) As empresas recém constituídas deverão apresentar em substituição ao Balanço Patrimonial, cópia do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, nas mesmas condições formais exigidas acima (assinaturas, registro, etc.);

b.5) Todos os documentos citados deverão conter a assinatura do contador ou técnico em contabilidade, com o devido registro no Conselho Regional de Contabilidade, e do(s) sócio(s), diretor(es), administrador(es) ou representante legal;

b.6) A partir dos dados de balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação:

ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

ONDE:

ILC= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

ILG= $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

GE= $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

12.6 A empresa que possuir CRC expedido pelo Município de Santarém, ou outro CRC, que possua validade de até 90 (noventa) dias, emitido por Entidade Pública, ou que estiver regularmente cadastrada e habilitada em Sistemas mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, **estará dispensada de apresentar os documentos elencados nos subitens 12.2 e 12.3**, exceto as alíneas "b" e "c" do item 12.3 (Certidão do FGTS, INSS) e 12.4 (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), será assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão e aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

12.7 O CRC obtido através da internet não substitui os documentos enumerados nos Art. 29 III e IV, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93, devendo o licitante, a quando de sua apresentação, exibir a documentação referida nos dispositivos acima para conferência pela comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

12.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Os licitantes deverão apresentar no mínimo um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que atestem a aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, prestadas à declarante pela licitante;

12.9 OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Declaração do Anexo V.
- b) Alvará de Funcionamento.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

13.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos.

13.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

13.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo de validade vigente, e poderão ser apresentados em cópia autenticada por qualquer meio, ou apresentadas às cópias na sessão pública para autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, à vista dos originais.

13.5 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

13.6 Após a análise da documentação, os Membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

14 – DOS RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado ao Pregoeiro no endereço indicado no **item 2.1**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias após decorridos o prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos Autos.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

14.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no **item 4.1.**, nos dias úteis no horário de 08:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais.

15 – RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2.030 – Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Convênios e Projetos / SEMINFRA- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.3 O representante credenciado deverá ter conhecimento do limite de preço nos lances, para não ensejar desistência na fase de adjudicação, correndo o risco das sanções legalmente previstas.

16.4 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência por escrito;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

16.5 Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.6 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.7 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

16.8 O vencedor/adjudicado no certame deverá comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação desta Secretaria para efetuar a assinatura do contrato, sob pena de aplicação da penalidade nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

17 – DA ADJUDICAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

18.1 O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Ordenadora de Despesa para homologação.

18.2 Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

18.3 O vencedor/adjudicado no certame, deverá comparecer nas dependências da SEMINFRA para efetuar a assinatura do contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação desta Secretaria, sob pena da aplicação da penalidade disposta anteriormente, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002.

18.4 É facultado a Secretaria Ordenadora de Despesa, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 18.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela contratante.

19 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

19.1 O prazo para entrega, será imediato de acordo com a necessidade de Ente Licitante, Através de ordem de compra expedida pela Seção de compras, contadas a partir da data da assinatura do contrato. Será emitida ordem de compra para cada solicitação de remessa.

19.2 O local de entrega do objeto, conforme a necessidade será na SEMINFRA, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, Antigo prédio do Aeroporto, e/ou em Local estabelecido pela mesma, nesta cidade de Santarém – PA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

20 – DO CONTRATO

20.1. A Administração realizará rigorosa fiscalização da execução do contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital – Anexo II, terá a vigência conforme o prazo de entrega do item cotado pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

20.2. Realizar rigorosa conferência da execução do objeto, através do setor competente desta Secretaria, para o que fará designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

20.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

20.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

20.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 555/2000, alterado pelo Decreto n.º 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

20.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

20.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93, além da multa de Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do material, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

20.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

20.8.1 - Fornecimento no prazo previsto no item 19 deste edital.

20.8.2- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações prevista, caso o produto não esteja nas especificações técnicas, deverão ser substituídos sem ônus para a contratante.

20.8.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

20.8.4 - Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.8.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, ora contratados, desde o salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

20.8.6 – Providenciar a recuperação e ou reposição dos danos causados em bens danificados em caso de acidente, proveniente de negligência de seus funcionários.

20.8.7 - Responsabilizar-se:

20.8.7.1 - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhista e quaisquer despesas referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

20.8.7.2 - Colocar um representante para desenvolver os trabalhos de transporte e procedimentos administrativos.

20.8.8 - Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20.9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a)** Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- b)** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- c)** Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

21 – DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente no país, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o produto foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento receptor competente.

22 – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

22.1 A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

22.1.1 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.1.2 A rescisão no Contrato poderá ser:

- a)** Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b)** Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- c)** Judicialmente, nos termos da legislação.

22.1.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

23.2 Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

23.3 Caso a Licitante se recuse a entregar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

23.4 Fica assegurado(a) o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Santarém, nos limites de suas atribuições respectivamente o direito de:

23.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, através de publicação no Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.4.2 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.4.3 Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.5 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.6 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es).

23.7 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

23.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

23.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, somente iniciando e vencendo os prazos em dias de expediente na SEMINFRA.

23.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

23.13 Não haverá reajuste de preços.

23.14 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

23.16 As propostas deverão contemplar a totalidade dos itens licitados, não sendo aceitas propostas com quantitativo inferior ao anexo I deste Edital.

23.17 O Edital deverá ser adquirido na página da internet da Prefeitura Municipal de Santarém, no endereço eletrônico: www.santarem.pa.gov.br

24 – DO FISCAL

A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, **o Engº Cledimar Augusto da Silva – CREA nº 8744 D/PA, servidor público Municipal, lotado neste Secretaria Municipal de Infraestrutura**, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

25 – DO FORO

25.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Santarém, quando não puder ser resolvido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA ou pela Prefeitura Santarém, com a exclusão de qualquer outro.

Santarém, 27 de Agosto de 2018.

ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO
Pregoeiro Municipal / SEMINFRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA

CNPJ: 05.182.233/0007-61

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho.

CEP: 68.005-310

Cidade: Santarém-PA

Fones: (93) 3523-2723

2. Objeto

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E ACERVO DEFICIENTES – PEC.

3. Justificativa

3.1 - A Secretaria Municipal de Infraestrutura com o intuito de atender ao PEC – PROGRAMA DE ESPORTE E CULTURA, para finalizar o Contrato de Repasse nº 363.400-01/2012, com a Contratação de empresa para aquisição de acervo de livros e acervo deficientes.

3.2 – A compra do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura através do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios, a realização do certame.

3.3 – Destinação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS E ACERVO DEFICIENTES PARA O Programa de Esporte e Cultura (Centro Esporte Unificado – CEU).

4. Detalhamento do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

Lote	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aquisição de acervo bibliográfico com 2.000 livros conforme relação anexa.	UND	1		
2	Aquisição de acervo deficientes com 250 livros conforme relação anexa	UND	1		
VALOR TOTAL					

5. Fundamento Legal

5.1 - Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 - Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

6. Qualificação Técnica

6.1 – A empresa em sua razão social tem que ter por objeto o fornecimento de **acervo bibliográfico com 2.000 livros e acervo deficientes com 250 livros.**

6.2 - Comprovação de atestados de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito Público ou privado comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento de livros, através de atestados;

7. Prazo de Vigência do Contrato

7.1 - O prazo de vigência do Contrato será pelo exercício financeiro de 2018, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme disponibilidade orçamentaria e saldo de contrato, através de Termo Aditivo.

8. Obrigações da Contratada

8.1 – Fornecimento no prazo previsto no item 11.1 deste termo.

8.2- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações prevista, caso o produto não esteja nas especificações técnicas, deverão ser substituídos sem ônus para a contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

8.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.4 - Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, ora contratados, desde o salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

8.6 – Providenciar a recuperação e ou reposição dos danos causados em bens danificados em caso de acidente, proveniente de negligencia de seus funcionários.

8.7 - Responsabilizar-se:

8.7.1 - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhista e quaisquer despesas referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

8.7.2 - Colocar um representante para desenvolver os trabalhos de transporte e procedimentos administrativos.

8.8 - Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

9. Obrigações da Contratante

9.1 - Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

9.3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela

CONTRATADA;

9.4 - Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

10. Fiscalização

10.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, **o Engº Cledimar Augusto da Silva – CREA nº 8744 D/PA, servidor público Municipal, lotado neste Secretaria Municipal de Infraestrutura**, designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 68 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

11.1 – O prazo para entrega será imediato de acordo com a necessidade de Ente Licitante, Através de ordem de compra expedida pelo Setor de compras, contadas a partir da data da assinatura do contrato. Serão emitidas requisições de fornecimento para cada solicitação de material;

11.2 - O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme a necessidade será no prédio da SEMINFRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, Antigo prédio do Aeroporto.

12. Dotação Orçamentária

12.1 - As dotações orçamentárias e as reservas orçamentárias estão descritas abaixo:

Dotação Orçamentária: 04.122.00022.030 – Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia, e Convênios e Projetos / SEMINFRA- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

13. Declaração do Solicitante

13.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

MINUTA - CONTRATO Nº. ___/2018 – SEMINFRA

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DO PREGÃO Nº. --
_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
_____, E O _____, COMO

ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, pessoa jurídica de direito publico, com sede na _____, neste ato representada por seu titular o Sr _____, brasileiro, _____, titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, de outro o _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A** _____.

CLÁUSULA II - DO PREÇO

O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE TOTAL	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1						
2						

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do Contrato será pelo exercício financeiro de 2018, contados a partir da data de assinatura do Contrato. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme disponibilidade orçamentaria e saldo de contrato, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

4.1 – O prazo para entrega será imediato de acordo com a necessidade de Ente Licitante, Através de ordem de compra expedida pelo Setor de compras, contadas a partir da data da assinatura do contrato. Serão emitidas requisições de fornecimento para cada solicitação de material;

4.2 - O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme a necessidade será no prédio da SEMINFRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, Antigo prédio do Aeroporto.

CLÁUSULA V – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será em moeda corrente do País até 30 dias a contar da certificação de que o objeto foi entregue e aceito, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária, o qual ocorrerá após a data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica junto ao departamento de finanças, em anexo a esta, todas as certidões pertinentes, conforme artigo 40, inciso XIV, alínea “a” e artigo 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com as seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2.030 – Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia, Convênios e Projetos / SEMINFRA- **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA VII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E ALTERAÇÕES

7.1 CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que os preços consignados na proposta ficarão irrevogáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

7.2 Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 65, incisos e alíneas §1º ao 8º, todos da Lei 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Fornecimento no prazo previsto na cláusula IV deste contrato.

8.2- Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações prevista, caso o produto não esteja nas especificações técnicas, deverão ser substituídos sem ônus para a contratante.

8.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8.4 - Manter toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5 - Responder por todos os ônus referentes a entrega, ora contratados, desde o salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

8.6 – Providenciar a recuperação e ou reposição dos danos causados em bens danificados em caso de acidente, proveniente de negligência de seus funcionários.

8.7 - Responsabilizar-se:

8.7.1 - Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas, serviços encargos sociais e trabalhista e quaisquer despesas referente aos serviços, inclusive licença em repartições públicas, registro e publicações e autenticações do contrato e documentos a ele relativos, se necessário.

8.7.2 - Colocar um representante para desenvolver os trabalhos de transporte e procedimentos administrativos.

8.8 - Caso a Licitante vencedora do certame, se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

b) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

d) Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Edital, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

CLÁUSULA IX- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

a) A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato. Fica designado para fiscal da obra o Engº Cledimar Augusto da Silva – CREA nº 8744 D/PA, servidor público Municipal, lotado neste Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo-lhes dentre outros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

- 9.1 Solicitar a entrega dos materiais mencionados;
- 9.2 Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;
- 9.3 Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;
- 9.4 Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- 9.5 Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;
- 9.6 Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.
- 9.7. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.
- 9.8. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.
- 9.9. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.
- 9.10. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- 9.11. Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

- 10.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a Contratada será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - 10.1.1. Apresentação de documentação falsa: (cinco anos);
 - 10.1.2. Retardamento da execução do objeto: (três anos);
 - 10.1.3. Falhar na execução do contrato: (três anos);
 - 10.1.4. Fraudar na execução do contrato: (cinco anos);
 - 10.1.5. Comportamento de modo inidôneo: (cinco anos);
 - 10.1.6. Apresentar declaração falsa: (quatro anos);
 - 10.1.7. Cometer fraude fiscal: (quatro anos).
- 10.2 Para os fins do subitem 10.1.5., reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.3. Para condutas descritas nos subitens 10.1.1, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7, desta cláusula, e sem prejuízo das sanções nelas previstas, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.
- 10.4. A CONTRATADA responderá perante o CONTRATANTE por todos e quaisquer prejuízos de que for responsável em razão do Contrato, seja por defeito decorrente do serviço pactuado, seja por infringência da disposição regulamentar.
 - 10.4.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes sanções:
 - 10.4.1.1 advertência, por escrito, em simples ocorrência não remissíveis a outras penalidades;
 - 10.4.1.2 multa na forma prevista nos subitens 10.3 e 10.4.2.;
 - 10.4.1.3 suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santarém por prazo de até 5 (cinco) anos.
 - 10.4.2 O CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

10.4.2.1 - 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual ou pelo fornecimento irregular, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Município de qualquer crédito porventura existente;

10.4.2.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor mensal da fatura ao dia, em dobro no caso de reincidência no mesmo mês, na hipótese de não atendimento e solução dos problemas que forem atribuídas a Contratada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da intimação.

10.4.3 Considera-se fornecimento irregular o descumprimento não justificado, dos prazos estipulados nas Ordens de Serviços emitidas pelo CONTRATANTE e comprovadamente recebida pela CONTRATADA.

10.4.4 As multas aplicadas pelo CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA ou recolhidas na conta corrente ou Tesouraria do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de quinze dias, a partir da data de notificação, em caso de não haver saldo suficiente para o desconto.

10.4.5 Em qualquer hipótese, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

10.5. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa, devendo ser cobrado por via judicial.

10.6. Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, observados os prazos ali fixados.

10.7. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos à Autoridade superior Sr.

10.7.1. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, sua petição de interposição original não tiver sido protocolizada.

CLÁUSULA XI - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A rescisão deste contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da Administração do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei acima mencionada;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante;

c) Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

11.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa contratada terá seu contrato rescindido quando for:

a) Suspensa temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

b) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;

c) Impedida de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;

d) Declarada inidônea pelo Poder Público e não reabilitadas.

CLÁUSULA XII- DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

12.1. A **CONTRATADA** poderá ceder ou transferir a execução de parte ou de todo o objeto deste contrato, desde que justificado pela Contratada e com prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único: A transferência a terceiros não desonera a **CONTRATADA** da responsabilidade quanto às obrigações transferidas.

CLÁUSULA XIII - DA DENÚNCIA

13.1. Fica facultado ao **CONTRATANTE**, o direito de denunciar este contrato, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, salvaguardados os compromissos assumidos até a data da denúncia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

CLÁUSULA XIV - NORMA APLICADA

14.1 Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2003, Lei Estadual nº. 6.474/2003, Lei nº 10.192/2001 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial N°. 023/2018.

CLÁUSULA XV - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos, quando não resolvidos de comum acordo entre os contratantes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais de direito, restando sublinhado, expressamente, que o presente contrato é de natureza civil, não podendo ser invocada a aplicação de regras da legislação do trabalho, posto inócurrento vínculo desta natureza.

CLÁUSULA XVI - DO FORO:

16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura Municipal ou pela SECRETARIA MUNICIPAL

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, ____ de _____ de 2018.

_____ CONTRATANTE	_____ CONTRATADO
----------------------	---------------------

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

_____**(nome da empresa)**_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____**(endereço completo)**_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento de _____ em conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando proposta para o (s) seguinte (s) Item (ns): _____ **(indicar o (s) Item [ns])** _____;
- b) Sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.
- c) Que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Invólucro de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº. _____

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2018.

_____**(assinatura)**_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

ANEXO IV

CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de ____ (**preço da proposta em número e por extenso** ____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de 2018.

(assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 7/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:
Edital do Pregão nº: _____

À _____ (**Entidade de Licitação**) _____

Prezados Senhores,

_____(**nome da empresa**)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(**endereço completo**)____, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Localidade, ____ de _____ de _____

____ (**assinatura**)____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº. _____ e de CPF nº. _____ DECLARA, para fins do disposto no item 6.2 do Edital do Pregão Presencial nº. _____, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E RESPONSABILIDADE DO PRODUTO OFERTADO

_____ (empresa) CNPJ/MF _____, situada à _____, por meio de seu representante legal ao final assinado, declara assumir inteira responsabilidade de fornecer o produto ofertado descrito em nossa proposta de preços ao Pregão Presencial nº. _____.

Declaramos ainda, que por motivo de força maior e caso fortuito, ou ausência de culpa de nossa parte, devidamente comprovada, em fornecer o produto ofertado, submeteremos a apreciação do Setor competente, novo produto igual ou equivalente, atendendo aos preços contatados, desde que aceito pela Administração.

Por derradeiro, que pelo descumprimento total ou parcial da execução do objeto do Pregão, suportaremos todas as consequências legais, inclusive com a inexecução do Contrato.

Localidade, _____ de _____ de _____.

Representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: _____

À _____ (Entidade de Licitação) _____

Prezados Senhores,

_____ (nome e qualificação do representante) _____, como representante devidamente constituído da empresa _____ (nome da empresa/CNPJ) _____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item _____ do Edital _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____ (nome da empresa / CNPJ) _____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, ____ de _____ de 2018.

____ (assinatura) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

ANEXO IX

RELAÇÃO DOS LIVROS

LOTE 1 - AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO COM 2.000 LIVROS CONFORME RELAÇÃO ANEXA.

Nº	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	A cavalaria mitos e lendas	Claude	Ática	4		
2	A Charada do Sol e da Chuva	Luiz GALDINO	Ática	4		
3	A Grande virada	Raul Drewnick	Ática	4		
4	A mina de ouro	Maria Dupre	Ática	4		
5	A Moreninha	Joaguim Macedo	Ática	4		
6	A Piramide Maldita	Thomas Brezina	Ática	4		
7	A Volta ao Mundo em 80 Dias	Julio Verne	Ática	4		
8	Amazônia Mitos Lendas	Daniele Kuss	Ática	4		
9	Amor de Capitu	Fernando	Ática			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

		Sabibo		4		
10	Amor de perdição	Camilo Castelo Branco	Ática	4		
11	Aventura no Imperio do Sol	Silvua Cintra Franco	Ática	4		
12	Balança coração	Walcyr Carrasco	Ática	4		
13	Brincadeira mortal	Pedro Bandeira	Ática	4		
14	Camera na Mão, O Guarani no Coração	Scliar, Moacyr	Ática	4		
15	Caminho de volta	Luiz Pereira	Ática	4		
16	Chocolate com ketchup	Brenzina Thomas	Ática	4		
17	Convivendo com a ecologia		Ática	4		
18	Convivendo com a escola		Ática	4		
19	convivendo com as diferencas		Ática	4		
20	Convivendo com		Ática			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

	meninas e meninos			4		
21	Convivendo com o dinheiro		Ática	4		
22	Corações partidos	Aguiar Antonio	Ática	4		
23	De boca fechada	Iacocca	Ática	4		
24	Depois Daquela Viagem	Valeria Piassa Polizzi	Ática	4		
25	Destino em aberto	Lajolo	Ática	4		
26	Dona casmurra e seu tigrão	Jaf Ivan	Ática	4		
27	Escolinha do horror	Jackie Niebsch	Ática	4		
28	Garra de Campeão	Marcos Rey	Ática	4		
29	Historias de Shakespeare V.2	Charles e Mary	Ática	4		
30	Joana Banana	Cristina Porto	Ática	4		
31	Longe como meu bem querer	Marina Colassanti	Ática	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

32	Longe dos olhos	Jaf Ivan	Ática	4		
33	Mano descobre o amor	Heloisa Pietro	Ática	4		
34	Manobra Radical	Edith Modesto	Ática	4		
35	Mariana	Pedro Bandeira	Ática	4		
36	Me deixa em paz	Jaqueline Wilson	Ática	4		
37	Meninos e meninas	Domingos Pelegrini	Ática	4		
38	Meninos sem patria	Luiz Puntel	Ática	4		
39	Missão no Oriente	Luiz Puntel	Ática	4		
40	Na barreira do inferno	Silvia Cintr Franco	Ática	4		
41	O fantasma no espelho	John Bellairs	Ática	4		
42	O ladrao de sonhos e outras historias	Ivan Angelo	Ática	4		
43	O ladrao de sorrisos	Marcelo Duarte	Ática	4		
44	O menini sem imaginação	Carlos Novaes	Ática	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

45	O menino e o bruxo	Scliar, Moacyr	Ática	4		
46	O menino que advinhava	Marcos Rey	Ática	4		
47	O Pequeno Alquimista	Márcio Trigo	Ática	4		
48	O pirotecnico Zacarias	Murilo Rubiao	Ática	4		
49	O Preço da Coragem	Raul Drewnick	Ática	4		
50	O safari dos monstros	Thomas Brezina	Ática	4		
51	O Segredo dos Números	Ramos, Luzia Faraco	Ática	4		
52	O signo dos quatro	conan Doyle	Ática	4		
53	Os passageiros do futuro	Wilson Rocha	Ática	4		
54	Os Patrulheiros	Edith Modesto	Ática			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

	Ciberneticoa			4		
55	Perigos no mar	Aristides Lima	Ática	4		
56	Peter Pan	James Barrie	Ática	4		
57	Procura-se uma bicicleta	Friedrich Scheck	Ática	4		
58	Prova de Foco	Pedro Bandeira	Ática	4		
59	Quarto de Despejo	Carolina Jesus	Ática	4		
60	Que Sexta Feira Mais Pirada	MARY Rodgers	Ática	4		
61	Ricardinho o grande	Raul Drewnick	Ática	4		
62	Tonico	Jose Rezende	Ática	4		
63	Trafico de Anjos	Luiz pentel	Ática	4		
64	Tudo ao mesmo tempo e agora	Ana Maria Machado	Ática	4		
65	Uma garota bonita	Luis Antonio	Ática	4		
66	Um coração maior que o mundo	Fischer	Ática	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

67	Um inimigo em cada esquina	Raul Drewnick	Ática	4		
68	123 respostas sobre drogas	ICAMI Tiba	Scipone	4		
69	A Cidade divertida	Susannah Leigh	Scipone	4		
70	A ilha encantada	Susannah Leigh	Scipone	4		
71	Amor de perdição	Camilo Castelo Branco	Scipone	4		
72	A Moreninha	Macedo, Joaquim	Scipone	4		
73	A viola enluarada de zequinha piriri	Rosana Rios	Scipone	4		
74	Adolescencia	Guila Azevedo	Scipone	4		
75	As mil e uma noite	Julieta Ladeira	Scipone	4		
76	Aventura em mares tempestuosos	martin Oliver	Scipone	4		
77	Beijo azul no ceu da boca	Jorge de As	Scipone	4		
78	Dom Quixote	Cervantes,	Scipone			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

		Miguel		4		
79	Frankeinstein	Mary Shelley	Scipone	4		
80	Historia Cabeluda	Lo Galasso	Scipone	4		
81	Historia de professores e alunis		Scipone	4		
82	Historia do Romantismo		Scipone	4		
83	Historias Folcloricas		Scipone	4		
84	Memorias de Um Sargento de Melicias	Assis, Machado	Scipone	4		
85	Muito barulho por nada	Chianca	Scipone	4		
86	O Cão dos Baskervilles	Arthur Conan	Scipone	4		
87	O Conde de Monte Cristo	Alexandre Dumas	Scipone	4		
88	O espião invisível	Mary Fowler	Scipone	4		
89	O frevo de Quinze anos	Sonia Sena	Scipone			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

				4		
90	O gato preto e outras historias	Edgar Poe	Scipone	4		
91	O Homem da Mascara de Ferro	Alexandre Dumas	Scipone	4		
92	O menino que furou o ceu	Joao Carrasco	Scipone	4		
93	O Monstro	Rosana Rios	Scipone	4		
94	O Morro dos ventos uivantes	Emily Bronte	Scipone	4		
95	O Pescador e o peixinho	Alain Van	Scipone	4		
96	O primo Basilio	Eça de Queiros	Scipone	4		
97	O retrato de Dorian Gray	Oscar	Scipone	4		
98	Os Lusíadas	Luis de Camoes	Scipone	4		
99	Os Tres Mosqueteiro	Alexandre Dumas	Scipone	4		
100	Os tres mosqueteiros	Alexandre Dumas	Scipone	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

101	Oscar arquitetos dos sonhos	Leita	Scipone	4		
102	Otelo	William Shakespeare	Scipone	4		
103	Prendedor de sonhos	Joao Anzanello	Scipone	4		
104	Qual é a minha	marcia Leite	Scipone	4		
105	Robin Hood	Joel Rufino	Scipone	4		
106	Segredos de seis corações	Sonia Barros	Scipone	4		
107	Setença de morte	Stella Carr	Scipone	4		
108	Sonho de Uma Noite de Verão	William Shakespeare	Scipone	4		
109	Tome cuidado na rua	Llewellyn	Scipone	4		
110	Vira Lata sim senhor	PALAORO	Scipone	4		
111	Viver um grande amor	Telma Guimaraes	Scipone	4		
112	Vovo agora e cavaleiro	Dagmar	Scipone	4		
113	Werther	Angelo	Scipone	4		
114	A bussula e a balança	Mara Lucia	Moderna	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

115	A cartomante e outros contos	Assis, Machado	Moderna	4		
116	A deriva dos continentes	Samuel Branco	Moderna	4		
117	A desintegração da morte	Origenes Lessa	Moderna	4		
118	A Droda da Obidienca	Pedro Bandeira	Moderna	4		
119	A era vargas	Maria celina	Moderna	4		
120	A especie Humana	Rose Muraro	Moderna	4		
121	A estatua da praça principal	Orlando	Moderna	4		
122	A estrela do Viaduto	Lais Ribeiro	Moderna	4		
123	A fome	Melhem Adas	Moderna	4		
124	A Guerra do tenis nas ondas do radio	Wagner Costa	Moderna	4		
125	A Ladeira da Saudade	Jose Gamymedes	Moderna	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

126	A maldição do silêncio	Márcia Kupstas	Moderna	4		
127	A mentalidade medieval	Evandro Faustino	Moderna	4		
128	A Novela da panela	Angela Lago	Moderna	4		
129	A sombra de um jatoba	Julieta Godoy	Moderna	4		
130	Água Origem uso e preservação	Samuel Branco	Moderna	4		
131	Águas emendadas	Abgela Dumont	Moderna	4		
132	Ai ne e depois	Wagner Costa	Moderna	4		
133	Amor paixão amizade	Maria Martins	Moderna	4		
134	Animais de estimação	Rocicler Martins	Moderna	4		
135	Anita Mafatti	Angela Torres	Moderna	4		
136	Anjo da Morte	Pedro Bandeira	Moderna	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

137	Antologia do conto brasileiro	Douglas Tufano	Moderna	4		
138	As lutas pelas terras no Brasil	Capra	Moderna	4		
139	As Pernas curtas da mentira	Moacyr Scliar	Moderna	4		
140	Canção para chamar o vento	Rosana Rios	Moderna	4		
141	Cavalgando o arco iris	Pedro Bandeira	Moderna	4		
142	Cidade de Deus a saga de canudo	Gilbeto Martins	Moderna	4		
143	Classificados poeticos	Murray	Moderna	4		
144	Crescer é Perigoso	Marcia Kupstas	Moderna	4		
145	Curupira o equilibrio da natureza	Samuel Branco	Moderna	4		
146	Dito o negrinho da flauta	Pedro Bloch	Moderna	4		
147	Do outro lado da Janela	Ricardo Azevedo	Moderna	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

148	Dois amigos e um chato	Preta	Moderna	4		
149	Drogas opção de perdedor	Flavio Gikovate	Moderna	4		
150	E Agora Mãe	Isabel Vieira	Moderna	4		
151	Ecologia e cidadania	Carlos Minc	Moderna	4		
152	Eles não são anjos como eu	Marcia Kupstas	Moderna	4		
153	Em busca de um sonho	Carrasco Walcyr	Moderna	4		
154	Emiliano Di Cavalcanti	Rego Ligia	Moderna	4		
155	Entre ecos e outros tecos	Jose de Nicola	Moderna	4		
156	Epidemias no Brasil	Telarolli	Moderna	4		
157	Esopo fabulas completas	Neide Smolka	Moderna	4		
158	Eu gosto tanto de voce	leila Iannone	Moderna	4		
159	Evolução das especies	Leila Rentroia	Moderna	4		
160	Familia Online	izabel Vieira	Moderna			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

				4		
161	Felicidade não tem cor	Julio Braz	Moderna	4		
162	Fugindo de Casa	Suzana Dias	Moderna	4		
163	Helela	Assis, Machado	Moderna	4		
164	Historias para a Sala de Aula	Carrasco Walcyr	Moderna	4		
165	Liberdade para todos	Thales Guaracy	Moderna	4		
166	Moleques de rua	Paulo Freire	Moderna	4		
167	Mordidas que Podem ser Beijos	Carrasco Walcyr	Moderna	4		
168	Numa Vespera de natal	Julio Braz	Moderna	4		
169	O ambiente do campo	Samuel Branco	Moderna	4		
170	O ambiente em nossa casa	Samuel Branco	Moderna	4		
171	O empinador de estrelas	Lourenço	Moderna	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

172	O esqueleto atras da porta	Stella CARR	Moderna	4		
173	O Golpe de 64 e a ditadura militar	Chiavenato	Moderna	4		
174	O Homem na pre historia	Rodrigues	Moderna	4		
175	O meio ambiente em debate	Samuel Branco	Moderna	4		
176	O Mercador de Sonhos	Odette Mott	Moderna	4		
177	O mestre e o Herói	Domingos Pelegriani	Moderna	4		
178	O Misterio do paço das hortencias	Teresa Noronha	Moderna	4		
179	O Museo das sete torres	Rosa Nereide	Moderna	4		
180	O Museu das Sete Torres	Rosa Nereide	Moderna	4		
181	O primeiro dia de inverno	Marcia Kupstas	Moderna	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

182	O ultimo broto	Rogério Borges	Moderna	4		
183	O velho e o mar	Ana Maria Machado	Moderna	4		
184	O Verao tem gosto de sal	izabel Vieira	Moderna	4		
185	Oito Minutos dentro de Uma Fotografia	Ganymedes Jose	Moderna	4		
186	Onde andara a alegria	Miriam Portela	Moderna	4		
187	Os Construtores da Paz	Maria Tereza	Moderna	4		
188	Os Miseraveis	William Shakespeare	Moderna	4		
189	Os nomes do Amor	Rezende	Moderna	4		
190	Os noturnos	Flavia Muniz	Moderna	4		
191	Pantano de Sangue	Pedro Bandeira	Moderna	4		
192	Para quere bem	Manuel Bandeira	Moderna	4		
193	Posso te dar meu	Ganymedes Jose	Moderna	4		
194	Quando meu pai	Wagner Costa	Moderna			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

	perdeu o emprego			4		
195	Sai pra lá dedo duro	fanny Abramovich	Moderna	4		
196	A cor da ternura	Geni Guimarães	FTD	4		
197	A Revelação	Egídio Trambai	FTD	4		
198	A Sombra do ciume	Januaria	FTD	4		
199	Assassianto na Floresta	Paulo Rangel	FTD	4		
200	A Tulipa negra	Alexandre Dumas	FTD	4		
201	A Vida por um fio	Alvaro Cardoso	FTD	4		
202	A Dama das Camélias	Alexandre Dumas	FTD	4		
203	A Jaçana	Egídio Trambai	FTD	4		
204	A Maldição de Edipo	Luiz Galdino	FTD	4		
205	Amigos do planeta Azul	Fernando Carraro	FTD	4		
206	A Missão	Egídio Trambai	FTD	4		
207	Amor Impossível Possível Amor	Pedro Bandeira	FTD	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

208	Aqui Entre Nos	Ercila	FTD	4		
209	Charles na Escola dos Dragoes	Cousseau	FTD	4		
210	Como Sair Dessa	Mracia Sonia	FTD	4		
211	Contra Tudo e Contra Todos	Raul Drewnick	FTD	4		
212	De Olhos Bem Aberto	Garcia, Edson	FTD	4		
213	Donos da Rua	Isla Monteiro	FTD	4		
214	Enguanto Houver Vida Viverei	Julio Bras	FTD	4		
215	E Proibido ser diferente	Fernando Vaz	FTD	4		
216	Eros e Psique	Gullar Ferreira	FTD	4		
217	E Terminantemente Proibido	Yolanda Reys	FTD	4		
218	Fabulas de Dois Irmaos	Hastes Eveline	FTD	4		
219	Fase Terminal	Alvaro Cardoso	FTD	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

220	Lendas e Mitos dos Indios Brasileiros	Waldermar	FTD	4		
221	Lendas Negras	Julio Bras	FTD	4		
222	Meu Destino Sou Eu	Sonia Salerno	FTD	4		
223	O Amor que o sol proibiu	Alberto Beutte	FTD	4		
224	O Assassinato do conto policial	Paulo Rangel	FTD	4		
225	O Barbeiro e o coronel	Ana Maria Machado	FTD	4		
226	O Boto	fanny Abramovi	FTD	4		
227	O Curupira	Jose Arthur	FTD	4		
228	O Destino de Perseu	Luiz Galdino	FTD	4		
229	O Diario de Lucia Helena	Alvaro Cardoso	FTD	4		
230	O Fantasma da Opera	Leroux, Gaston	FTD	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

231	O Inspetor Geral	Nicolai Gogol	FTD	4		
232	O Misterio de Marie Roget	Allan Poe	FTD	4		
233	O Poeta e o cavaleiro	Pedro Bandeira	FTD	4		
234	O Rapto de Helena	Luiz Galdino	FTD	4		
235	Orfaos de Haximu	Daflon, Ines	FTD	4		
236	O Salto para a vida	valente, Celia	FTD	4		
237	Os doze trabaldos de Hercules	Luiz Galdino	FTD	4		
238	Os Exploradores	Egidio Trambai	FTD	4		
239	O silencio de Julia	Roger Mello	FTD	4		
240	Os peregrinos	Egidio Trambai	FTD	4		
241	Profissão dona de mim	Sonia Salerno	FTD	4		
242	Profissão jovem	Marcia Kupstas	FTD	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

243	Sherlock Holmes casos extraordinarios	Doyle Conan	FTD	4		
244	Teseu e o minotauro	Bernardo, Adriana	FTD	4		
245	Veronica e o fantasma de Canterville	Carlos Puerto	FTD	4		
246	Veronica na corte do rei Arthur	Carlos Puerto	FTD	4		
247	A contadora de histórias	Pedro Bandeira	Melhoramentos	4		
248	A fada madrinha	Ziraldo	Melhoramentos	4		
249	A Guerra de Troia em versos de cordel	Sous, Fabio	Melhoramentos	4		
250	A menina que acordava com as palavras	Nani	Melhoramentos	4		
251	A menina que não era maluquinha v.1	RUTH Rocha	Melhoramentos	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

252	A menina que não era maluquinha v.2	RUTH Rocha	Melhoramentos	4		
253	A Metamorfodese	Kafka Franz	Melhoramentos	4		
254	A Revolução Energetica		Melhoramentos	4		
255	A vizinha antipatica que sabia matemática	Martins Eliana	Melhoramentos	4		
256	As princesas e os segredos da corte	Elizabeth	Melhoramentos	4		
257	Astronomia o estudo do universo	Mahoney Terry	Melhoramentos	4		
258	Bagda o skatista	Brandão Toni	Melhoramentos	4		
259	Caos quimico	Arnold Nick	Melhoramentos	4		
260	Coisas que toda garota deve saber	Samantha Rugen	Melhoramentos	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

261	Coisas que toda garoto deve saber	Samantha Rugen	Melhoramentos	4		
262	E se fosse com voce	Sarue	Melhoramentos	4		
263	Eletricidade chocante	Arnold Nick	Melhoramentos	4		
264	Em Busca dos numeros perdidos	Thompson Michael	Melhoramentos	4		
265	Entre a espada e rosa	Colasanti Marina	Melhoramentos	4		
266	Fabulas de La Fontaine	Almeida	Melhoramentos	4		
267	Florestas por que precisamos dela	Rappa Cristina	Melhoramentos	4		
268	Guerreiros da vida	Marcia Kupstas	Melhoramentos	4		
269	Inocencia	Taunay, Visconde	Melhoramentos	4		
270	Iracema	Jose de Alencar	Melhoramentos	4		
271	Memorias de Um Sargento de Melicias	Assis, Machado	Melhoramentos	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

272	Memorias postumas de bras cubas	Assis, Machado	Melhoramentos	4		
273	O camelo o burro e a agua	Merli	Melhoramentos	4		
274	O Cravo brigou com a rosa	Filho Ricardo	Melhoramentos	4		
275	O gato o porco e a porcaria	Merli	Melhoramentos	4		
276	O gigante monstruoso do lixo	Secco	Melhoramentos	4		
277	Olhos da selva	Carloss Herrero	Melhoramentos	4		
278	O livro da gaia uma lição de amor	Secco	Melhoramentos	4		
279	O maior tesouro da humanidade	Secco	Melhoramentos	4		
280	O menino da terra	Ziraldo	Melhoramentos	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

281	O menino maluquinho	Ziraldo	Melhoramentos	4		
282	O meu pé de laranja lima	Vasconcelos	Melhoramentos	4		
283	O misterio dos números perdidos	Thomson	Melhoramentos	4		
284	Romeu e Julieta	William Shakespeare	Melhoramentos	4		
285	Terriveis Romanos	Terry Dery	Melhoramentos	4		
286	Todo dia de Malala	Maccarney	Melhoramentos	4		
287	Viagem ao centro da terra	Verne Julio	Melhoramentos	4		
288	Voce fala Javanes	Andrade Melo	Melhoramentos	4		
289	A cidade perdida dos meninos peixe	Pinto	Valer	4		
290	A paixão de ajuricaba	Marcio Souza	Valer	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

291	Caicu inde o primeiro grande amor da vida do mundo	Roni Guara	Valer	4		
292	Canção da Esperança e outros poemas	Telles, Tenorio	Valer	4		
293	Eu	Augusto dos Anjos	Valer	4		
294	Fabulas e Apologos da Amazonia	Barboza, Creuza	Valer	4		
295	João Barboza Rodrigues e o museo de botanica	Leyla Leong	Valer	4		
296	Mundo Mundos vasto mundo	Gomes Carlos	Valer	4		
297	Noite desmetida e terna colheita	Beça Anibal	Valer	4		
298	O Adeus de Diana	Elson Farias	Valer	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

299	O Menino irmão das aguas	Thaigo de Mello	Valer	4		
300	O palhaço e a rosa	Francisco Vasconcellos	Valer	4		
301	Renovação	Telles, Tenorio	Valer	4		
302	A Colonização da Africa e da Asia	Laima	Atual	4		
303	A conservação das florestas tropicais	Angelo Sueti	Atual	4		
304	A criação da America	Lucia Oliveira	Atual	4		
305	A descolnização da Africa e da Asia	Canedo	Atual	4		
306	A dinamica do corpo humano	Teresa Cristina	Atual	4		
307	A formação da Europa	Marco Anotnio	Atual	4		
308	A globalização em xegue	Sergio Rodrigues	Atual	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

309	A maldição da fabrica	Jose Lima	Atual	4		
310	A palavra perdida	Lino de Albergaria	Atual	4		
311	A rua é meu quintal	Tania Martinell	Atual	4		
312	A vida privada no segundo imperio	Marly Ritzkat	Atual	4		
313	Aguele estranho colega meu pai	Moacy Scliar	Atual	4		
314	Algebra	Imenes	Atual	4		
315	Amazonia Raizes da destruição	Ricardo Lessa	Atual	4		
316	Angulos	Imenes	Atual	4		
317	As armas cidadãos	Nilse Wink	Atual	4		
318	As voltas do meu coração	Fanny Abramovich	Atual	4		
319	Até mais verde	Julieta Ladeira	Atual	4		
320	Aventuras e perigos de um copo d' agua	Julieta Ladeira	Atual	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

321	Baroes do café	Faria Sheila	Atual	4		
322	Botina velha o escritor da classe	Jair Vitoria	Atual	4		
323	Cantigas de adolescer	Elias Jose	Atual	4		
324	Carpe Diem o crime bate a porta	Samir Thomaz	Atual	4		
325	Comecar tudo de novo	Fanny Abromovich	Atual	4		
326	Crime na escola sinistra	Veneza Mauricio	Atual	4		
327	Darwin e o pensamento evolucionista	Reis Jose	Atual	4		
328	De mao em mao	Telma Guimaraes	Atual	4		
329	Destruição e equilibriu	Sergio Rodrigues	Atual	4		
330	Dificil decisão	Juciara Rodrigues	Atual	4		
331	DNA e engenharia	Brenno Pannia	Atual			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

	genetica			4		
332	Eguação do segundo grau	Imenes	Atual	4		
333	Estatistica	Imenes	Atual	4		
334	Fabricas e homens	Edgar de Decca	Atual	4		
335	Ferida aberta	Jayme Brener	Atual	4		
336	Galileu e o nascimento da ciencia moderna	Andreia Guerra	Atual	4		
337	Geometria	Imenes	Atual	4		
338	Golpe de vista	Palaoro	Atual	4		
339	Historias da turma	Marcia Kupstas	Atual	4		
340	Meninos de Rua	Leite	Atual	4		
341	Newton e o trinfo do mecanismo	Marcos Braga	Atual	4		
342	No tempo dos seringais	Adriana Moura	Atual	4		
343	Numeros negativos	Imenes	Atual	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

344	O desafio do desenvolvimento sustentável	Roberto	Atual	4		
345	O Egito e os faraos e sacerdotes	Raquel dos Santos	Atual	4		
346	O enigma da casa de vidro	Ganymedes Jose	Atual	4		
347	O estranho caso da caverna	Hetzel	Atual	4		
348	O Homem que sabia javanes		Atual	4		
349	O misterio dos desaparecidos	Plinio Cabral	Atual	4		
350	O que eu faço Afonso	Sonia Barros	Atual	4		
351	O segredo da casa amarela	Giselda Nicolelis	Atual	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

352	O sol da liberdade	Giselda Nicoletis	Atual	4		
353	O sol em capricornio	Diorindo Lopes	Atual	4		
354	O universo o sistema solar e a terra	Lucci	Atual	4		
355	Olho no lanche	Isabel Vieira	Atual	4		
356	Os segredos do sistema solar	Paulo Sergio	Atual	4		
357	Perdidos no tempo	Antonio Olivieri	Atual	4		
358	Quem manda em mim sou eu	Fanny Abramovich	Atual	4		
359	Quimica em casa	Esposito	Atual	4		
360	Quando papai foi pra guerra fria	Ana Franca	Atual	4		
361	Racismo preconceito intolerancia	Edson Broges	Atual	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

362	Rita esta crescendo	Telma Guimaraes	Atual	4		
363	Rita voce e um doce	Telma Guimaraes	Atual	4		
364	Sol ardente	Julio Bras	Atual	4		
365	Sonhar e possivel	Giselda Laporta	Atual	4		
366	Tres aventuras	Julio Bras	Atual	4		
367	Tres contos	Julio Bras	Atual	4		
368	Um amigo inesquecivel	Sampaio	Atual	4		
369	Um amor do outro mundo	Ganymedes Jose	Atual	4		
370	Um trem de janelas acessas	Teresa Noronha	Atual	4		
371	Uma historia so pra mim	Moacy Scliar	Atual	4		
372	Vinculos	Goes Pimentel	Atual	4		
373	A Iliada e guerra de troia	Salermo	DCL	4		
374	Asa Branca	Luiz Gonzaga	DCL	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

375	Como as historias se espalham pelo o mundo	Graça Lima	DCL	4		
376	Contos que brotam na floresta	Katia Canton	DCL	4		
377	Contos que valem uma fabula	Katia Canton	DCL	4		
378	Japuaçu a estrela do fogo	Savaget	DCL	4		
379	Maria Peconha	Andre Neves	DCL	4		
380	Massacre do indigina guarani	Karai	DCL	4		
381	Cinco Fábulas da Africa	Julio Bras	Leya	4		
382	Conversas com versos	Meneses Aberta	Leya	4		
383	Japii e Jakami - Uma historia de amizade	Yama Yaguare	Leya	4		
384	O ciclo da agua	Cristina Quental	Leya	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

385	O ciclo do arroz	Cristina Quental	Leya	4		
386	O dia em que a mata ardeu	Jose Penha	Leya	4		
387	O dia em que o mar desapareceu	Jose Penha	Leya	4		
388	Os Tres Mosqueteiro e cordel	Viana	Leya	4		
389	A casa de HANS kunst	Luana Von	Saraiva	4		
390	A menina de arret	Giselda Nicolelis	Saraiva	4		
391	A vida no escuto	Alexandre Tania	Saraiva	4		
392	Adeus escola	Lino de Albergaria	Saraiva	4		
393	Assassianto da rua morque	Edgar Poe	Saraiva	4		
394	Aventuras Alucinante	Glauco Damas	Saraiva	4		
395	Baleias não dizem adeus	Alan Oliveira	Saraiva	4		
396	Bandeirantes	Regina Helena	Saraiva	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

397	Bras Bexida e barra funda	Antonio Alcantara	Saraiva	4		
398	Braçoabrazo	Raimundo Matos	Saraiva	4		
399	Caderno de segredos	Lino de Albergaria	Saraiva	4		
400	Cajueiro sem sombra	Caio Porfirio	Saraiva	4		
401	Chico Edu e o novo ano	Lino de Albergaria	Saraiva	4		
402	Clube de leitores de historias tristes	Lourenço Cazarre	Saraiva	4		
403	Com o coração do outro lado do mundo	Martinelli	Saraiva	4		
404	De sonhr tambem se vive	Giselda Nicolelis	Saraiva	4		
405	Enguanto meu amor não vem	Cristin	Saraiva	4		
406	Esau e Jaco	Assis, Machado	Saraiva	4		
407	Fernando Pessoa e outras pessoas em HQ	Grazzelli	Saraiva	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

408	Firme como Boia	Roberto Lemos	Saraiva	4		
409	Floretania a cidade dos povos da floresta	Maria Tereza	Saraiva	4		
410	Furo de reportagem		Saraiva	4		
411	Futuro feito a mao	Leonardo Chianca	Saraiva	4		
412	Hipergame a maquina do terror	Antonio Neves	Saraiva	4		
413	Lia e o setimo ano	Lino de Albergaria	Saraiva	4		
414	Macario e a noite na taverna	Azevedo	Saraiva	4		
415	Marika e o oitavo ano	Lino de Albergaria	Saraiva	4		
416	Mensagem	Fernando Pessoa	Saraiva	4		
417	Nos passos da dança	Maldonato	Saraiva	4		
418	O artista na ponte num dia de chuva	Stela Rezende	Saraiva	4		
419	O cortiço	Azevedo,	Saraiva			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

		Aluisio		4		
420	O Egito antigo que hitoria é essa	Schneider	Saraiva	4		
421	O Gol da vitoria	Ruy Gentileza	Saraiva	4		
422	O herdeiro de aranda	Julio Bras	Saraiva	4		
423	O Homem que não teimava	Bariani	Saraiva	4		
424	O jeitão da turma	Alina Perman	Saraiva	4		
425	O leão Adamastor	Ricardo Azevedo	Saraiva	4		
426	O Misterio da gaveta	Silvana Tavano	Saraiva	4		
427	O misterio mora ao lado	Giselda Laporta	Saraiva	4		
428	O navio negreiro	castro Alves	Saraiva	4		
429	O sol é testemunha	Giselda Laporta	Saraiva	4		
430	Ogro	Tatiana Belinky	Saraiva	4		
431	Oh coração	Roberto Lemos	Saraiva	4		
432	Os Maisas	Alberto Beuttenmuller	Saraiva	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

433	Perseguição	Martinelli	Saraiva	4		
434	Primeiro amor	Roberto Lemos	Saraiva	4		
435	Quatro ases e um coringa	Natalino	Saraiva	4		
436	Quem conta um conto aumenta um ponto	Raimundo Matos	Saraiva	4		
437	Quero ser belo	Tania Martinell	Saraiva	4		
438	Quimica e aparencia	Usberco	Saraiva	4		
439	Romeu@Julieta.com.br	Telma Guimaraes	Saraiva	4		
440	Rua 46	Julio Bras	Saraiva	4		
441	Savanas	Bizerril, Marcelo	Saraiva	4		
442	Sendo o que se e	RJ Lemos	Saraiva	4		
443	Sete casos do detetive xule	Ilisses Tavares	Saraiva	4		
444	Um trem para outro mundo	Bergallo	Saraiva	4		
445	Viver melhor	Maria Tereza	Saraiva	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

446	Yakima o menino onça	Assis,Brasil	Saraiva	4		
447	Iracema / Cinco Minutos	Jose de Alencar	Martin Claret	4		
448	Macunaima	Mario de Andrade	Martin Claret	4		
449	Noite na taverna	Alvares de Azevedo	Martin Claret	4		
450	O Noviço	Martins Pena	Martin Claret	4		
451	O Seminarista	Gama	Martin Claret	4		
452	Tristão e Isolda	Anonimo	Martin Claret	4		
453	1968 esquina do mundo	Daniel Medeiroa	Do Brasil	4		
454	A brisa e a flor	Iza RAMOS	Do Brasil	4		
455	A cor da foma	Ribeiro	Do Brasil	4		
456	A descobreta de Miguel	Marilurdes	Do Brasil	4		
457	A invenção de Selesté	Telma Guimaraes	Do Brasil	4		
458	A lição de casa	Nye Ribeiro	Do Brasil	4		
459	A verdade é de todos	Nicolelis	Do Brasil	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

460	Cavaleiro em prosa e verso	Bruana Renata	Do Brasil	4		
461	Com Jeito de Pai	Nye Ribeiro	Do Brasil	4		
462	Coração do Cerrado	Eunice	Do Brasil	4		
463	Festa de Aniversario	Telma Guimaraes	Do Brasil	4		
464	Historias de bichos	Luiz Veleda	Do Brasil	4		
465	O enigma da cidade perdida	telma Guimaraes	Do Brasil	4		
466	O gigante preguiçoso	Virginia	Do Brasil	4		
467	O guardião das florestas	Maria Furtado	Do Brasil	4		
468	O jacarezinho egoista	Araujo	Do Brasil	4		
469	O menino de muitas caras	Cesar	Do Brasil	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) N° 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

470	O olhar de pincel	Salvador	Do Brasil	4		
471	OS papeis de Lucas	Julio Bras	Do Brasil	4		
472	Os primeiros voos do menino	Jose Elias	Do Brasil	4		
473	Papai o que é vacina	Leonardo Mendes	Do Brasil	4		
474	Pensando no X da questao	Alexandra Lopes	Do Brasil	4		
475	Pivete	Julio Bras	Do Brasil	4		
476	Planeta Terra nossa casa	Leonardo Cardoso	Do Brasil	4		
477	Por uma semente de paz	Ganymedes Jose	Do Brasil	4		
478	Qunatos bichos	Almeida	Do Brasil	4		
479	Renoir e a borboleta	Marcia	Do Brasil	4		
480	Sem açúcar com afeto	Telma Guimaraes	Do Brasil	4		
481	Seu Gentil	Regina Reno	Do Brasil	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

482	Sinto Muito com cinco sentidos	Pestili	Do Brasil	4		
483	Sozinha uma andorinha	Noeli	Do Brasil	4		
484	Sr. Medo	Enno	Do Brasil	4		
485	Tá ligado	Regina Reno	Do Brasil	4		
486	Teco teco o aviazinho	Pedro Bloch	Do Brasil	4		
487	Uma aventura no mundo de Tarsila	MERCIA	Do Brasil	4		
488	Uma viagem com muitas mães	Nye Ribeiro	Do Brasil	4		
489	Um brinquedo diferente	Telma Guimaraes	Do Brasil	4		
490	Um pai de verdade	Pedro Bloch	Do Brasil	4		
491	Valter Valente e pedro preguiça	Martinelli	Do Brasil	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA

CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

492	Viva a liberdade	Maria Furtado	Do Brasil	4		
493	Voce pode escolher	Regina Reno	Do Brasil	4		
494	Vovo conserta tudo	Nye Ribeiro	Do Brasil	4		
495	Ze Descalço	Leonardo Mendes	Do Brasil	4		
496	A arca de Noé	RUTH Rocha	Salamandra	4		
497	Aderbal o dragao	Ruth	Salamandra	4		
498	A irmazinha de Arthur	Mac Brown	Salamandra	4		
499	Contos brasileiros contemporaneos	Julieta Godoy	Salamandra	4		
500	Cuidado com o menino	Blundell	Salamandra	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

LOTE 2 - AQUISIÇÃO DE ACERVO DEFICIENTES COM 250 LIVROS CONFORME RELAÇÃO ANEXA

Nº	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QTD.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Firirim Finfim - Em Braille	Raquel,Ana / Lisboa,Elizete	Paulinas	20		
2	Enquanto João Garrancho dorme - com braille	Walter Lara	Paulinas	20		
3	Benquerer bem amar - com braille	Elizete Lisboa	Paulinas	20		
4	Cadê a monstrinha? com braille	Elizete Lisboa	Paulinas	20		
5	Tudo bem ser diferente	Parr Todd	Panda Books	20		
6	Rodrigo Enxerga Tudo	Charan Filho,Merkiano	Nova Alexandria	20		
7	Gosto de ser eu mesmo!	Jennifer Moore-Mallinos	Escala Educacional	20		
8	Tenho dislexia!	Jennifer Moore-Mallinos	Escala Educacional	20		
9	Sabix - O respeito ao outro	Alfredo Boulos Júnior	FTD	20		
10	Me Dá Um Abraço	Vujicic,Nick	Mundo Cristão	20		
11	Extraordinário	R. J. Palacio	Intrínseca	20		
12	Somos todos extraordinarios	R. J. Palacio	Intrínseca	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
CNPJ. (MF) Nº 05.182.233/0007-61 Av. Barão do Rio Branco, s/n – Aeroporto Velho CEP: 68.005-310.
SANTARÉM – PARÁ

13	Supercadeira do Max	Santos, Suelen Katerine A.	Todolivro	20		
14	Álbum de figurinhas...(Baixa Visão)	Santos, Suelen Katerine A.	Todolivro	20		
15	Minha nova amiga (Down)	Santos, Suelen Katerine A.	Todolivro	20		
16	Quero ouvir(Surdez)	Santos, Suelen Katerine A.	Todolivro	20		
17	A escova de dentes azul	Marcos Mion	Panda Books	20		
18	Somos iguais mesmo sendo diferentes!	Marcos Ribeiro	Moderna	20		
19	Daniel no mundo do silêncio	<i>Walcyrr Carrasco</i>	Ática	20		
20	A Fábrica mágica	Maria Cristina Furtado	Brasil	20		
21	Flor de Maio	Maria Cristina Furtado	Brasil	20		
22	Conquista Esporte Clube	Telma Guimarães	Brasil	20		